



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14696 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - XVII Reunião Regional da ANPEd Centro-oeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 09 - Trabalho e Educação e Movimentos Sociais

Precarização da educação escolar no sistema carcerário federal da Região Centro Oeste do Brasil

Maísa Pereira Gonçalves - UNIUBE - Universidade de Uberaba

Cílon César Fagiani - UNIUBE - Universidade de Uberaba

PRECARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA CARCERÁRIO FEDERAL DA REGIÃO CENTRO OESTE DO BRASIL

A presente pesquisa visa contemplar os fenômenos políticos, econômicos e sociais relacionados à relação entre Educação Escolar prisional e o Trabalho Docente no sistema carcerário federal, analisar os principais problemas vivenciados na educação carcerária nas unidades prisionais federais da região Centro Oeste do país e os impactos do trabalho docente na formação dos encarcerados.

A Educação Escolar e o Trabalho Docente no sistema carcerário possui particularidades e enfrentamentos singulares, decorrentes das peculiaridades do meio ambiente de trabalho hostil e das mazelas enfrentadas nas prisões do país tais como a superlotação, a deterioração da infraestrutura carcerária, a abstenção ou abuso sexual, o suicídio, a presença de tóxicos, a falta de apoio de autoridades governamentais, as rebeliões, administração carcerária, a falta de uma legislação digna dos direitos dos docentes, falta de segurança pessoal para realização do trabalho, a ausência de formação adequada voltada para articulação de práticas pedagógicas adequadas ao ambiente prisional.

A presente pesquisa buscará analisar e indagar acerca das transformações necessárias na práxis pedagógica no ambiente carcerário, implementando o debate e elaboração sobre os fenômenos políticos, econômicos e sociais relacionados ao binômio trabalho e educação, bem como demonstrar de que forma a precarização da Educação Escolar carcerária e inexistência de políticas públicas influenciam na formação e ressocialização dos encarcerados.

A educação prisional no Brasil emergiu somente na década de 1950, tendo como base a perspectiva da ressocialização, contexto em que o trabalho apresenta caráter disciplinador, laboral e tecnicista (Novo, 2021). Somente cerca de uma década depois em 1961 ocorreu a aprovação das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio da Lei nº 4.024/1961 (Brasil, 1961), devendo a Educação Escolar prisional ser ofertada em conformidade com as diretrizes da educação nacional, objetivando a superação da perspectiva de prisão como espaço meramente de segregação.

Pela visão marxista, tem-se que o trabalho tem uma dupla conotação no sistema capitalista, sendo que ao mesmo tempo assume uma conotação emancipatória e também assume uma conotação de alienação humana (Marx, 1996). Para além da informação, é necessária a formação, tendo em vista a necessidade de uma matriz epistemológica que permeia o contexto prisional.

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, visa a elevação do nível de escolaridade e combate ao analfabetismo, não obstante o Plano Nacional de Educação indicar a existência de acesso à educação no interior dos estabelecimentos prisionais, não significa afirmar a presença de políticas públicas adequadas.

De acordo com o relatório do Sistema Nacional de Informações Penais relativas ao primeiro semestre de 2023 as atividades educacionais entre janeiro a junho de 2023 nos presídios federais representam um total de 929.073 atividades, sendo as atividades educacionais desenvolvidas nos presídios federais na Região Centro Oeste um total de 46.577 atividades, as quais representam 5,01% do total nacional (Sisdepen, 2023)

O percentual de 5,01% de atividades educacionais para a Região Centro Oeste é muito pequeno comparado ao total de presos em ensino formal entre janeiro a junho de 2023 com total de 12.147 presos em alfabetização ou ensino fundamental/ médio/superior ou em curso técnico acima de 800 horas. O total nacional de presos em ensino formal incluindo a população carcerária masculino e feminino é de 134.689 presos, sendo assim, o total de presos em ensino formal na Região Centro Oeste representa 9,01% do total nacional (Sisdepen, 2023).

A Educação Escolar carcerária convive com problemas que vão além dos existentes na educação do sistema regular, tanto para o discente quanto para os docentes que são submetidos a condições precárias de trabalho, de tecnologia disponível e, sobretudo, de segurança.

O processo de ressocialização do preso é de suma importância, bem como a saúde mental e social dos profissionais atuantes na educação também merece atenção, como bem descrito por Bolívar (2006, p.55, tradução nossa) “[...] cada docente tem uma história de vida e uma trajetória profissional única e singular, profundamente condicionada por fatores contextuais, que se cruzam nas vidas profissionais”.

Palavras-Chave: Educação Escolar Prisional. Trabalho Docente. Formação. Centro Oeste. Precarização.

REFERÊNCIAS

BOLÍVAR, Antonio. **La identidad profesional del profesorado de secundaria: crisis y reconstrucción**. 5. ed. Málaga, Espanha:EdicionesAljibe, 2006.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**, Lei n. 7.210 de 11 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em 07/02/2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07/02/2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 07/02/2024.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**, Livro Primeiro Tomo 1. Trad. Regis Barbosa & Flávio R. Kothe, São Paulo, Nova Cultural, 1996.

NOVO, B. N. **A importância da educação prisional para a recuperação de detentos no Brasil e na Espanha**. DireitoNet, 2021. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/12195/A-importancia-da-educacao-prisional-para-a-recuperacao-de-detentos-no-Brasil-e-na-Espanha>>. Acesso em: 19/04/2024.

SISDEPEN. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENAIS.14º ciclo -período de janeiro a junho de 2023. **Relatório de informações penais. Brasília:** Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2023.pdf>>. Acesso em: 16/04/2024.